



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9807/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024 (Lei do Orçamento Anual Municipal para 2025), pela Emenda Constitucional 132/23, e pelo Decreto Municipal 9737/25, que dispõe sobre a Desvinculação de Receitas do Município de Mandaguáçu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção Setor de Agricultura		
4.4.90.52	538	Equipamentos e Material Permanente	0000	9.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
4.4.90.52	116	Equipamentos e Material Permanente	0000	7.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria IND/COM/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	455.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		471.000,00
		Total Geral de Suplementações		471.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	471.000,00
	Total de Excesso	471.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de outubro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

